



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.514, DE 16 DE JANEIRO 2024 -

“Regulamenta o uso dos centros comunitários e demais espaços públicos cedidos para associações de moradores, entidades da sociedade civil, culturais, desportivas, de assistência social e afins, sem fins lucrativos, e dá outras providências”

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º As associações de moradores, entidades da sociedade civil, culturais, desportivas, de assistência social e afins, cessionárias de espaços públicos, poderão utilizar os espaços recebidos em cessão para atividades próprias ou de interesse particular, com ou sem fins lucrativos.

Art. 2º Os valores arrecadados pelos cessionários oriundos da utilização onerosa mencionada no Artigo 1º, deverão ser revertidos em benfeitorias, manutenção dos espaços e ou destinados as finalidades vinculadas aos respectivos termos de cessão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se, inclusive, aos processos de concessão já firmados com a Administração anteriores a vigência do presente Decreto.

Pirassununga, 16 de janeiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.